

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MANOEL CASCIANO DA SILVA E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, CÍCERA FERREIRA DA SILVA SIMÕES.

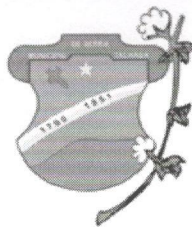
De um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.407.160/0001-76, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, na cidade de Serra Talhada-PE, neste ato representada pelo Senhor Presidente **MANOEL CASCIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, Vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 1.843.310 SSP/PE e CPF nº 248.920.094-15, residente e domiciliado na Rua do Retiro nº 157, Bairro Bom Jesus, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.906-300, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **CÍCERA FERREIRA DA SILVA SIMÕES**, brasileira, inscrita no CPF nº 071.495.864-65, RG nº 6764545-SDS/PE, data Expedição 16/11/2000, residente na Rua Licácia Simonia de Souza nº 23, Várzea, Serra Talhada-PE, CEP: 56.912-500, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, visando à necessidade temporária da edibilidade em prestar um bom funcionamento aos serviços internos e ao público em geral, e ante o aumento da demanda de atendimento ao público em geral, bem como o aumento na disponibilidade do auditório e demais dependências para eventos públicos e particulares, assim como a vacância de um cargo público efetivo de auxiliar de serviços gerais, e, atinente, assim, ao interesse público, com supedâneo nos dispositivos atinentes a espécie, da Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Serra Talhada /Pernambuco e da Lei Complementar nº 193, de 03 de junho de 2013, e no art. 37, IX, da Constituição Federal, celebram o presente Contrato, passando, para tanto, a pactuar as cláusulas e condições a seguir:

a) Considerando que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos a disposição em caráter permanente;

b) Considerando que os serviços decorrentes do presente contrato temporário são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;

Rua Enock I. de Oliveira, 1280 – CEP - 56.912-460 – Serra Talhada – PE -Fones: (87) 3831-2904/ 2783 / 2397 - Fax: (87) 3831-2004

Site: www.serratalhada.pe.leg.br - E-mail: cvst_2003@yahoo.com.br



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

c) Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 312/2017 e no art. 37, IX, da Carta Política;

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos que se segue:

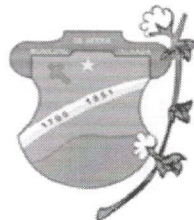
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente instrumento de contrato tem por objeto a prestação de serviços no exercício e atividade de Auxiliar de Serviços Gerais, ante a necessidade do serviço gerida pela vacância temporária de um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE, objetivando promover e assegurar a ordem dos trabalhos, ficando acordado, sem constrangimento ou qualquer oposição, que têm por justo, legal, perfeito e convencionado nos ditames legais e dispositivos específicos ao presente contrato de prestação de serviços no exercício e atividade de Auxiliar de Serviços Gerais desta Casa, objetivando promover a manutenção predial, identificando necessidades de reparos, definindo as prioridades, visando preservar as condições de funcionamento das instalações prediais, garantindo o estado de conservação da estrutura física das instalações, realizando os serviços de copa e limpeza visando o adequado atendimento das necessidades das áreas desses serviços e comunicar a redução do estoque de material de consumo de limpeza.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES

2.1 Reajustam-se os vencimentos pela contraprestação dos serviços objetos deste Termo Aditivo em **12 parcelas de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)** mensal, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais)**.

2.2 O prazo de duração do presente Termo Aditivo, para prestação dos serviços contratados, será de 01 (um) ano, prorrogáveis, se necessário ao interesse público, na forma dos dispositivos no início configurados e descritos, os quais informam a necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

2.3 As despesas objeto deste Contrato serão atendidas a conta e dotação específica, consignadas no orçamento da CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, para o exercício financeiro de 2025, conforme classificação orçamentária própria da Câmara de Vereadores, a seguir:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Serra Talhada

Unidade: 00 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara Municipal de Serra Talhada

Programa de Trabalho: 01.031.0101.2002.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara.

Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

Manoel Casciano da Silva

Presidente

CONTRATANTE

CÍCERA FERREIRA DA SILVA SIMÕES

CPF nº 071.495.864-65

CONTRATADA

PUBLICADO (A)

Serra Talhada-PE ____/____/____

Câmara de Vereadores de S. Talhada-PE

Katiany Alves de Oliveira Lima

Agente Administrativo

Matrícula 248

TESTEMUNHAS:

- 1) Roberto Paulo Bezerra CPF 034.187.854-50
- 2) José Humberto Lima de Vasconcelos CPF 099.789.684-15